

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

**SEGUNDO TERMO
DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 515/2021,
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
SOLUÇÃO EM NUVEM DE COMUNICAÇÃO
UNIFICADA (TELEFONIA, VIDEOCONFERÊNCIA E
MENSAGENS INSTANTÂNEAS), QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A
EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, fundação pública, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, criada pela Lei n. 3.998, de 15/12/1961, instituída pelo Decreto n. 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, neste ato representado pelo Decano de Administração, **Prof. ABIMAEI DE JESUS BARROS COSTA**, residente nesta capital, portador da Carteira de Identidade n. 1875527 SSP/DF e do CPF n. 704.075.841-53, credenciado por delegação de competência, por meio do Ato da Reitoria n. 1442/2022, publicado no DOU de 08 de novembro de 2022, seção 2, página 37 e no Boletim de Atos Oficiais da UnB em 08 de novembro de 2022, e a empresa

CONTRATADA: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio nº 71, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20230-070, neste ato representada pelos procuradores **Sr. FABIO HENRIQUE GONÇALVES CURY**, portador da Carteira de Identidade n. 1864970, expedida pela SSP/DF, e CPF n. 701.832.101-82, e **Sr. RAVAN DE ALMEIDA GOMES**, portador da Carteira de Identidade n. M4344573, expedida pela SSP/MG, e CPF n. 850.209.746-68, nomeados por meio da Procuração n. 004/2022, de 08/03/2023, expedida pelo 15º Ofício de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, registrada no Livro n. 4757, folha n. 078 e Ato n. 041, tendo em vista o que consta no **Processo n. 23106.012727/2018-94** e em observância às disposições do artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e aos termos do Contrato n. 515/2021, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo tem como objetos:

1.2. **a prorrogação da prestação de serviços em solução em nuvem de comunicação unificada** (telefonia, videoconferência e mensagens instantâneas), utilizando-se de tecnologia VoIP, composta por equipamentos, licenças, instalação, manutenção preventiva, corretiva e perfectiva, ligações internas, locais, nacionais e internacionais com franquia de minutagem para serviços de STFC para telefones fixos e móveis, assim como serviço de gestão da solução, usando como unidade de medição a Unidade de Serviço em Nuvem para o item 1 e unidade de ramal para o item 2, a ser executado de forma contínua, **por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993; e**

1.3. **o reajuste contratual, correspondente a 6,42% (seis inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), de acordo com o Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), previsto na cláusula sexta do Contrato n. 515/2021 (7033642) e na proposta da empresa (9771070).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. **O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, com início em 13 de agosto de 2023 e encerramento em 13 de agosto de 2024.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. **O valor do presente Termo é de R\$ 1.473.362,42 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. **As despesas oriundas deste termo aditivo serão cobertas pela recursos destinados à Universidade de Brasília na classificação abaixo:**

- 4.1.1. **Nota de dotação: : 2023ND003840;**
- 4.1.2. **Nota de Empenho: 2023NE001598;**
- 4.1.3. **Programa de Trabalho: 170136;**
- 4.1.4. **Fonte de recursos: 1444000000;**
- 4.1.5. **Plano Interno: VGM01N01I4N; e**
- 4.1.6. **Elemento de despesa: 339039.**

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA CONTRATUAL

5.1. **A Contratada prestará garantia, conforme a Clausula Sétima do Contrato n. 515/2021, no valor de R\$ 73.668,12 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato. A contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.**

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. **Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 1993.**

6.2. **Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 515/2021 firmado entre as partes.**

6.3. **E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo assinado eletronicamente pelas partes.**



Documento assinado eletronicamente por **FABIO HENRIQUE GONÇALVES CURY, Usuário Externo**, em 26/07/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Abimael de Jesus Barros Costa, Decano(a) de Administração**, em 28/07/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Ravan de Almeida Gomes, Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10037532** e o código CRC **E1FE568B**.

Referência: Processo nº 23106.012727/2018-94

SEI nº 10037532